



**PODER
Executivo
& Legislativo**

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 530 • Barra do Piraí, 31 de Janeiro de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N° 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1883 de 10 de junho de 2011 e suas alterações e dá outras correlatas providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI, no uso de suas atribuições legais previstas e ainda considerando o disposto na Lei Municipal 1883/2011;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído no Município de Barra do Piraí o Regime Especial para Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS) destinado a promover a regularização de débitos fiscais, relativos às pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, das receitas tributárias e não-tributárias municipais.

Parágrafo Único – Considera-se débito fiscal, para os efeitos deste decreto, aqueles oriundos de quaisquer créditos tributários de responsabilidade do Município.

Art. 2º – Fica dispensado o pagamento de juros de mora e multas no percentual de 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor da multa e juros atualizados para pagamento de débitos e dívidas à vista.

Art. 3º – Fica dispensado o pagamento de juros de mora e multas no percentual de 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor da multa e juros atualizados para pagamento de débitos e dívidas em até 36 parcelas, apenas para

contribuintes com renda mensal de até 3 salários mínimos, na forma do disposto na lei municipal nº 2008 de 07 de dezembro de 2011.

§1º: A concessão do parcelamento nos moldes descritos no CAPUT deste artigo somente poderá ser autorizada ao proprietário ou contribuinte do tributo mediante apresentação de documentação comprobatória e estará condicionada a comprovação da condição salarial através da apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Documento que comprove o cadastramento para recebimento dos recursos do programa Bolsa Família;

II – Em caso de contribuinte empregado, carteira de trabalho com a comprovação da renda mensal;

III – Em caso de contribuinte desempregado, comprovação do recebimento do seguro desemprego no mês corrente ao do pedido, desde que dentro do limite previsto no CAPUT deste artigo.

IV – Declaração ou comprovação de isenção do pagamento do Imposto de Renda;

V – Comprovação de cadastramento como beneficiário de programas da Assistência Social do Município;

VI – Outros documentos não citados neste artigo que por sua natureza possam comprovar a renda mensal inferior ao patamar exigido, devendo neste caso, a concessão do parcelamento ser autorizada pelo Secretário de Fazenda do município.

§2º - Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a cancelar de ofício e mediante despacho fundamentado, os parcelamentos em que

eventualmente sejam identificadas fraudes ou informações que possam ser consideradas inverídicas.

§3º - No caso do contribuinte efetuar declaração de renda falsa ou apresentar documento que por sua natureza vise enganar à autoridade fazendária quanto ao cumprimento deste artigo, além da aplicação de outras penalidades previstas na legislação vigente, ficará sujeito ao pagamento imediato de toda quantia devida, sem direito à novo parcelamento com o acréscimo de todos os juros e multas vencidos e inclusive vincendos do período do parcelamento que foram anistiados.

§4º - Todos os documentos apresentados para cumprimento do CAPUT deste artigo deverão ser referentes ao mês corrente, exceto, documentos que por sua natureza não sejam de emissão mensal.

§5º - Compete a Secretaria de Fazenda criar e determinar à assinatura de declaração de renda para o contribuinte beneficiário do parcelamento previsto neste artigo, com a indicação das penalidades e previsões em caso de informação fraudulenta.

Art. 4º - Os valores descritos nos artigos 2º e 3º deste decreto serão considerados de acordo com o somatório do total do débito fiscal consolidando-se os débitos existentes, independentemente da fonte e da origem.

Art. 5º - Os parcelamentos efetivados mediante a aplicação da REFIS deverão obedecer à parcela mínima definida na legislação vigente.

Art. 6º - A dispensa inserida no artigo 2º e incisos desta lei será aplicada nos mesmos moldes e percentuais às parcelas relativas aos honorários de sucumbência dos débitos fiscais

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPÉLI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vincente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira

Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ajuizados.

Art. 7º – A efetivação do parcelamento se dará com a assinatura do termo de confissão de dívida referente ao total da dívida com todos os acréscimos legais que deverá ocorrer no ato da formalização, sendo obrigatório o pagamento da primeira em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da guia.

Parágrafo único: O parcelamento não pago no prazo descrito no CAPUT deste artigo será cancelado de ofício pela autoridade fazendária, podendo ser reativado apenas 01 (uma) vez pela Secretaria de Fazenda do Município, mantendo-se, todavia, o termo de confissão de dívida assinado para fins de cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 8º – O pedido de pagamento à vista ou parcelamento somente poderá ser realizado de 01º de fevereiro até 31 de março de 2012.

Parágrafo Único: O pedido de parcelamento formalizado à Prefeitura e devidamente protocolizado garante o direito ao benefício descrito neste decreto, ainda que o pagamento ou parcelamento seja realizado posteriormente à sua vigência.

Art. 9º – A dispensa estabelecida no artigo 1º e 2º desta lei não se aplica a correção monetária.

Art. 10 – São condições prévias para o ingresso neste programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS:

I – Renúncia expressa ao direito de discutir, administrativamente ou judicialmente, questões referentes aos débitos abrangidos por este decreto, implicando em confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo benefício em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, configurando ainda confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei nº 5869, de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e sujeitando o requerente à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste decreto.

II – A consolidação de todos os débitos fiscais por tributos existentes na efetivação do benefício, conforme disposto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Fazenda, no ato de efetivação do parcelamento, emitirá declaração a ser assinada pelo responsável pelo parcelamento em que este se compromete a cumprir as disposições desta lei, sujeitando-se às medidas nele descrita.

Art. 11 – O débito fiscal beneficiado na forma desta lei sujeitar-se-á, até a data da efetivação do benefício, aos acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo Único – Em se tratando de débito fiscal já ajuizado, o benefício suspende a execução fiscal, que retomará seu curso se verificada a hipótese prevista no artigo 9º desta lei, ou aquelas previstas na Lei Federal nº 6830 de 22 de setembro de 1980.

Art. 12 – A concessão do benefício não dispensa o contribuinte ou responsável tributário do pagamento dos encargos provenientes do convênio firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça em sua totalidade.

Art. 13 – O benefício previsto nesta lei será cancelado se na data do vencimento não ocorrer o devido pagamento.

§1º - O cancelamento previsto neste artigo implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao remanescente, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§2º - Uma vez cancelado o benefício, serão restituídos os débitos à sua condição original, sendo debitadas apenas as parcelas do principal e correção já quitadas no parcelamento efetuado através da presente lei.

§3º - Os contribuintes que descumprirem quaisquer das condições previstas na presente lei ficarão impedidos de obterem qualquer benefício fiscal no município pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da efetivação do parcelamento.

§4º - A Secretaria Municipal de Fazenda do Município expedirá notificação ao contribuinte para informá-lo do descumprimento do disposto no presente decreto, podendo o mesmo oferecer defesa escrita a ser protocolizada junto à Fazenda Municipal.

Art. 14 – Os contribuintes que utilizarem o benefício da presente lei ficarão impedidos, pelo prazo de 01 (um) ano, de participarem de novos programas de benefícios fiscais.

Art. 15 – O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Parágrafo único – Fica autorizada a compensação dos créditos e débitos

existentes, entre o poder público deste Município e seus contribuintes na forma da Lei Municipal nº 379/97.

Art. 16 – A implantação da “REFIS” (aplicação de recuperação fiscal), adotada pelo Município de Barra do Piraí não representa impacto orçamentário e financeiro aos cofres públicos na forma descrita no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, considerando a compensação de receita imediata que se dará pelo crescimento da arrecadação promovido pela recuperação dos tributos não quitados pelos contribuintes.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá modelos e formulários que se fizerem necessários, bem como, normas e orientação aos contribuintes para promover e facilitar seu ingresso no “REFIS”.

Art. 18 – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura com efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2012, independentemente de sua publicação, em face da urgência de sua matéria, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 857.442,94 (Oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução

deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes às Fontes de Recurso 0000 – RECURSO PRÓPRIO na forma do anexo II, no valor total de R\$ 857.442,94 (Oitocentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.015		Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente		
7	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0033.000000	Material de Consumo	R\$ 106.483,35
10	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0033.000000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$ 82.000,00
32	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0000.000000	Outras Desp. Pessoal Cont. Terceirização	R\$ 71.959,59
33	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0033.000000	Outras Desp. Pessoal Cont. Terceirização	R\$ 132.000,00
14	82430014	3.3.90.36.00.00.00.00.0033.000000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
16	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0033.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 162.000,00
19	82430014	3.3.90.48.00.00.00.00.0033.000000	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R\$ 133.000,00
22	82430014	4.4.90.52.00.00.00.00.0033.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
				R\$ 847.442,94
Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.060		Gestão do Fundo Munic. p/ a Infância e Adolescência		
27	81220014	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 857.442,94

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 857.442,94	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 0,00
		Restos a Pagar	R\$ 0,00
Soma do Ativo Real	R\$ 857.442,94	Soma Passivo Real	R\$ 0,00
Resumo Geral			
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 857.442,94		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00		
SUPERÁVIT	R\$ 857.442,94		

DECRETO N° 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 703.917,90 (Setecentos e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes às Fontes de Recursos 0000 – RECURSO PRÓPRIO, 0012 – RECURSO ESTADUAL E 0023 – RECURSO FEDERAL, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 703.917,90 (Setecentos e três mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.016		Prog. Projovem Adolescente		
17	82430014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
21	82430014	3.3.90.34.00.00.00.0023.000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	R\$ 3.960,07
24	82430014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
26	82430014	3.3.90.93.00.00.00.0023.000000	Indenizações e Restituições	R\$ 2.049,31
				R\$ 21.009,38
Proj./Ativ.:2.017		Prog. Erradicação Trabalho Infantil		
30	82430014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 12.970,98
33	82430014	3.3.90.32.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
39	82430014	3.3.90.36.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
42	82430014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
				R\$ 24.970,98

Proj./Ativ.:2.045	Prog. Proteção Social Especial			
123	82430014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
125	82430014	3.3.90.32.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 75.000,00
130	82430014	3.3.90.36.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
132	82430014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 51.323,48
				R\$ 251.323,48
Proj./Ativ.:2.080	Prog. Proteção Social Especial/MSE			
152	82430014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
153	82430014	3.3.90.32.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 20.000,00
154	82430014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.027,45
				R\$ 89.027,45
Proj./Ativ.:2.038	Prog. Assistência e Promoção Social			
65	82440014	3.3.90.30.00.00.00.000000.000000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
67	82440014	3.3.90.32.00.00.00.000000.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 20.000,00
69	82440014	3.3.90.36.00.00.00.000000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
70	82440014	3.3.90.39.00.00.00.000000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
71	82440014	3.3.90.47.00.00.00.000000.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
72	82440014	3.3.90.92.00.00.00.000000.000000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
73	82440014	4.4.90.52.00.00.00.000000.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.646,68
				R\$ 45.646,68
Proj./Ativ.:2.039	Prog. Atendimento Integral à Família			
75	82440014	3.3.90.30.00.00.00.0012.000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
77	82440014	3.3.90.32.00.00.00.0012.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 47.413,27
169	82440014	3.3.90.36.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
168	82440014	3.3.90.39.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
85	82440014	4.4.90.52.00.00.00.0012.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
				R\$ 112.413,27
Proj./Ativ.:2.040	Prog. Atenção Integral à Família			
87	82440014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
89	82440014	3.3.90.32.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	R\$ 25.000,00
93	82440014	3.3.90.36.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.449,13
95	82440014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
				R\$ 57.449,13
Proj./Ativ.:2.046	Prog. Bolsa Família			
139	82440014	3.3.90.30.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
145	82440014	3.3.90.36.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.378,15
147	82440014	3.3.90.39.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
151	82440014	4.4.90.52.00.00.00.0023.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
				R\$ 70.378,15
Proj./Ativ.:2.330	Incentivo Est. Gestão aos Municípios			
173	82440014	3.3.90.39.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
156	82440014	3.3.90.93.00.00.00.0012.000000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.699,38
				R\$ 31.699,38
			TOTAL GERAL	R\$ 703.917,90

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 717.394,28	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 13.476,38
Restos a Pagar			R\$ 13.476,38
Soma do Ativo Real	R\$ 717.394,28	Soma Passivo Real	R\$ 13.476,38
Resumo Geral			
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 717.394,28	PASSIVO FINANCEIRO	RS 13.476,38
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$703.917,90		

PORTARIA Nº 053/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/02/2012, a servidora MARINELZA AURORA FURTADO CANDIDO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/02/2012, a servidora BRUNA GUEDES COSTA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO LTDAME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°022/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE ACRÉSCIMO DE SALAS DE AULA NO JARDIM DE INFÂNCIA MURILLO BRAGA, SITUADO NA AVENIDA ERNANI AMARAL PEIXOTO – CENTRO – BARRA DO PIRAI-RJ, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS INICIANDO-SE EM 25/01/2012 COM TERMINO EM 13/02/2012.

VALOR - R\$23.274,86 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.11.12.365.0006.1.011, 4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO N°1403492010, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 23/01/2012.

CONSIGNADAS.

ASSINADO - 02/01/2012

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA DELUC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ADAPTAÇÃO DE SALA EXISTENTE PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E SALA PARA O PROGRAMA UCA, COM RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PEQUENOS REPAROS NO JARDIM DE INFÂNCIA GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO, SITUADO NA RUA MAURÍCIO DE ABREU, N°270, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR – R\$48.302,30 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.1.011, 4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO N°35884/2011, CARTA ONVITE N°135/2011, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 23/01/2012

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR.

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIO CARD), PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PRAZO – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

VALOR – R\$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS),

RECURSOS – 20.08.04.128.0008.2.745, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000;

- 2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 7 2 , 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36920/2011 DE INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E AS ESPECIFICAÇÕES ALI

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 006/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°022/2011 ORIGINADO DO PROCESSO N°140349/2010 DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RBM PAES

Atendimento Integral à Família – PAIF Estadual), no período de janeiro a dezembro de 2012. Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.039 e D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a : 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 25/01/2012.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 007/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF Federal), no período de janeiro a dezembro de 2012. Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.040 e D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a : 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 25/01/2012.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 008/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa de Assistência e Promoção Social), no período de janeiro a dezembro de 2012. Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.038 e D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a : 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 25/01/2012.

RESOLUÇÃO N° 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Aprovação do Superavit Financeiro do exercício de 2011 do FMIA

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária no dia 24 de janeiro de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovação do Superavit Financeiro do exercício de 2011 do FMIA

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de janeiro de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Aprovação do Balancete Financeiro de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro de 2011

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária no dia 24 de janeiro de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovação do Balancete Financeiro de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de janeiro de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício
Presidente do CMDCA

PORTARIA N° 63/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - Interino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 4, Licenciatura Plena, o Professor ÉNIO CÉSAR LOPES MARTINS, matrícula nº 6393 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/01/2012, conforme processo nº 542/2012 de 13/01/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
25 de janeiro de 2012

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Interino

PORTARIA N° 64/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS- Interino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 6, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora MARTA ROSANE DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 2923, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/01/2012, conforme processo nº 617/2012 de 16/01/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
25 de janeiro de 2012

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Interino

EXTRATO CONTRATUAL N°. 002/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 700,00 e benefício de R\$ 100,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 5438 – Alberto Rodrigues Muniz Junior – término a partir de 20/12/2011 –

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula 5439 – Rodrigo Eustáquio Ferreira dos Santos – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula 5440 – Diego Jose da Cruz – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula 5441 – Maria Augusta Brandão Teixeira – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 003/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio da estagiária do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7440 – Camila Pedroso de Oliveira Gomes – término a partir de 15/12/2011 – Secretaria Municipal de Governo – PROCON.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 004/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7421 – Luiz Claudio Guimarães da Silva – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;

Matrícula 7422 – Jordana Roberto Maximo – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;

Matrícula 7424 – Paulo Roberto Moreira – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e

Lazer;

Matrícula 7426 – Everton de Sousa Medeiros – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;

Matrícula 7435 – Rafael Fernandes da Silva – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;

Matrícula 7436 – Silvana Maria Guimarães de Paula – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 005/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7100 – Bruno Huhn Faria – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Obras Publicas.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 006/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, sem remuneração mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7123 – Josi da Silva Dias – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Matrícula 7124 – Edilane Guedes do Nascimento – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edna Terêsa Anchite Rocha

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 007/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 700,00 e benefício de R\$ 100,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 5399 – Fernanda Nascimento Resende – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula 5401 – Glenda Viana Malheiros – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula 5402 – José Eduardo Nascimento Ruback – término a partir de 20/12/2011 – Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 008/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio da estagiária do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7134 – Isabella Gomes Rosa – término a partir de 31/12/2011 – Secretaria Municipal de Administração.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 009/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7476 – Israel da Silva Eustacio – término a partir de 17/12/2011 – Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 010/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, sem remuneração mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7442 – Renan Felipe de Almeida Assis Ramos – término a partir de 06/01/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 011/2012

Comunico as contratações dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com Bolsa Auxílio mensal de R\$ 700,00 e Benefício de R\$ 100,00 de Auxílio Transporte mensal, conforme abaixo:

Contratações

Matrícula 5475 – Ranieri de Oliveira Lima – contratação a partir de 26/11/2011 até 25/05/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5476 – Natalia dos Santos Rocha – contratação a partir de 26/11/2011 até 25/05/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5477 – Gilberto Ribeiro Leite – contratação a partir de 26/11/2011 até 25/05/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5478 – Rodrigo Dutra Teixeira – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde –

Pólo de Emergência;

Matrícula 5479 – Rodrigo da Silva Reis Moura – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5480 – Gustavo José Ferroni Plentz da Silva – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 012/2012

Comunico as contratações dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com Bolsa Auxílio mensal de R\$ 700,00 e Benefício de R\$ 100,00 de Auxílio Transporte mensal, conforme abaixo:

Contratações

Matrícula 5481 – Tatiane Burle de Siqueira – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5482 – Caroline Galhano Gomes – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5483 – Túlio Faria Cardoso – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência;

Matrícula 5484 – Frederico Antonio Macedo Ferreira – contratação a partir de 21/12/2011 até 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 013/2012

Comunico a alteração contratual para estágio com ônus e a renovação do Termo de compromisso de estágio da estagiária do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Alteração Contratual e Renovação de Contrato

Matrícula 7350 – Shirley Ferreira Guedes – Alteração Contratual e Renovação a partir de 01/12/2011 até 31/05/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 014/2012

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7350 – Shirley Ferreira Guedes – término a partir de 27/01/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°168/2011

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N°2700/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2012

EMPRESA – S JORGE C MONTEIRO ME,
CNPJ/MF SOB O 02.273.226/0001-91
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE (AR CONDICIONADO).
R E C U R S O S –
4.4.90.52.99.00.00.0020BARRA DO PIRÁI, 25
de janeiro de 2012.

PROCESSO LICITATORIO N°1767/2011,
DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE
30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106
DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N°
10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO
APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N°
5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL
N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS
APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO
CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2012
EMPRESA – S JORGE C MONTEIRO ME,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O
02.273.226/0001-91
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO (PAPELARIA)
RECURSOS –
3.3.90.30.16.00.00.00;
3.3.90.30.16.00.00.20;
3.3.90.30.99.00.00.00;
3.3.90.30.99.00.00.20.
BARRADO PIRÁI, 25 de janeiro de 2012.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	6	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS, TIPO DECÍCLO FRIOS, VAZÃO DE AR 475 M³/H, VOLTAGEM 110V, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	ELGIN	R\$ 1.015,00	R\$ 6.090,00
						R\$6.090,00
						TOTAL DA EMPRESA

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	MOUSE PAD MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 16,5 CM - RETANGULAR	MAXPRINT	R\$ 3,80	R\$ 380,00
3	50	CX C/100 FLS	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, COMPRIMENTO 220 MMX330 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETO CX/100 FLS	CIS	R\$ 12,70	R\$ 635,00
4	40	CX C/100 FLS	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, 297MMX210MM, COR AZUL, CX/100 FLS.	CIS	R\$ 17,40	R\$ 696,00
5	5	PCT	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240GR, EMBALAGEM C /20FLS, COR AZUL	VMP	R\$ 13,15	R\$ 65,75
6	5	PCT	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240GR, EMBALAGEM C/20FLS, COR AMARELO	VMP	R\$ 13,10	R\$ 65,50
7	5	PCT	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240GR, EMBALAGEM C/20FLS, COR BRANCO	VMP	R\$ 13,10	R\$ 65,50
8	5	PCT	PAPELCARTÃO, RAMATURA 240GR,EMBALAGEM /20FLS, COR ROSA	VMP	R\$ 13,10	R\$ 65,50
9	5	RESMA	PAPELCARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 66 MM RESMA C/100 UNIDADES, CARTOLINA AMARELA.	VMP	R\$ 33,50	R\$ 167,50
10	5	RESMA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 66 MM RESMA C/100 UNIDADES, CARTOLINA AZUL CLARO.	VMP	R\$ 35,00	R\$ 175,00
11	5	RESMA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 66 MM RESMA C/100 UNIDADES, CARTOLINA BRANCA.	VMP	R\$ 35,00	R\$ 175,00
12	5	RESMA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 66 MM RESMA C/100 UNIDADES, CARTOLINA ROSA.	VMP	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	5	RESMA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 66 MM RESMA C/100 UNIDADES, CARTOLINA VERDE CLARO.	VMP	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	15	UNIDADE	PASTA COM PLÁSTICOS PARA COLOCAÇÃO DE FICHAS 22X33CM; CAPA 27X36CM; COM 100 PLÁSTICOS	POLYCART	R\$ 38,00	R\$ 570,00
17	200	PCT C/ 10 UNIDADES	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR AMARELA.	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 200,00
18	250	PCT C/ 10 UNIDADES	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR AZUL.	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 250,00
19	250	PCT C/ 10 UNIDADES	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR BRANCA	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 250,00
20	100	PCT C/ 10 UNIDADES	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR PRETA	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 100,00
21	150	PCT C/10 UNIDADES	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR VERDE.	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 150,00
22	80	PCT C/10 UNIDADES	PASTA CARTAO PLASTIFICADA C/ELÁSTICO, COR VERMELHA	POLYCART	R\$ 1,00	R\$ 80,00
23	70	PCT	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO, COR AMARELA, PCT/10 UNIDADES.	POLYCART	R\$ 10,00	R\$ 700,00
24	70	PCT	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO, COR AZUL, PCT/10 UNIDADES.	POLYCART	R\$ 10,00	R\$ 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº141/2011**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI, ATRAVES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE
ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
FORAM CONFERIDAS, EM
CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO

44	40	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE (PROFISSIONAL DE 80W)	MAXPRINT	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
45	10	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45CM X 10 M NA COR AMARELO - PAPEL CONTACT. (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 28,00	R\$ 280,00
46	35	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45 CM X 10 M NA COR AZUL CÉU LISO - PAPEL CONTACT (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
47	15	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45 CM X 10 M NA COR AZUL ESCURO - PAPEL CONTACT (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 30,00	R\$ 450,00
48	15	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45 CM X 10 M BRANCO - PAPEL CONTACT (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 30,00	R\$ 450,00
49	10	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45 CM X 10 M NA COR ROSA - PAPEL CONTACT. (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 32,00	R\$ 320,00
50	10	ROLO C/10MTS	PLASTICO ADESIVO 45 CM X 10 M NA COR VERDE CITRIUS - PAPEL CONTACT. (ROLO C/ 10M).	VMP	R\$ 32,00	R\$ 320,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 39.134,25		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº152/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N°1768/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2012

EMPRESA – QUALIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ

Nº07.937.053/0001-82.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS –

3.3.90.30.16.00.00;
3.3.90.30.16.00.20;
3.3.90.30.99.00.00;
3.3.90.30.99.00.20;
4.4.90.52.99.00.00;
4.4.90.52.99.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
4	25	Unidade	Porta CD duplo em poliéster acompanha 4 separadores, 40 refis duplos para 80 CDS e uma legenda para os separadores possui janela com etiqueta de identificação na lombada, ferragem com duas argolas med. 27 x 19,1 x 7 cm	KIT	R\$ 25,00	R\$ 625,00
6	70	unidade	Quadro avisos cortiça, moldura alumínio, características adicionais fixação percevejo de parede med. 90 x 120	CORTIARTE	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
8	50	frs	Reabastecedor para marcador permanente 40 ml cor da tinta VERMELHA.	GRAMPLINE	R\$ 3,40	R\$ 170,00
9	50	frs	Reabastecedor para marcador permanente 40 ml , cor da tinta AZUL.	GRAMPLINE	R\$ 3,40	R\$ 170,00
10	50	frs	Reabastecedor para marcador permanente 40 ml , cor da tinta PRETA.	GRAMPLINE	R\$ 3,40	R\$ 170,00
11	500	uni	Régua, material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em mm comprimento 30 cm, tamanho estreito.	WALEU	R\$ 0,25	R\$ 125,00
14	400	unidade	Tesoura para papel sem ponta.	GENIAL	R\$ 1,30	R\$ 520,00
15	20	unidade	Tesoura uso geral 7" aço inox	GENIAL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
16	90	frs	Tinta p/almofada de carimbo 40 ml , cor da tinta AZUL.	GRAMPLINE	R\$ 2,15	R\$ 193,50
17	90	frs	Tinta p/almofada de carimbo 40 ml , cor da tinta PRETA.	GRAMPLINE	R\$ 2,15	R\$ 193,50
18	10	frs	Tinta p/almofada de carimbo 40 ml, cor da tinta, VERMELHA.	GRAMPLINE	R\$ 2,15	R\$ 21,50
20	12	unidade	Limpa contatos elétricos spray 130g	TEKBOND	R\$ 12,00	R\$ 144,00
21	12	unidade	Óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência - spray 300 ml	TEKBOND	R\$ 11,50	R\$ 138,00
23	600	unid	Borracha branca 3,3x2,3x0,08cm	ZAP	R\$ 0,20	R\$ 120,00
24	500	unid	Régua em poliestireno 15 cm com escala de precisão	WALEU	R\$ 0,75	R\$ 375,00
25	100	cx	Giz de cera fino com rótulo estojo com 12 cores	MARIPEL	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
TOAL DA EMPRESA						
						R\$ 8.011,50

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE JANEIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO****Nº152/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATIBUIÇÕES QUE LHE S FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°1768/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2012

EMPRESA – S. JORGE C. MONTEIRO ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°02.273.226/0001-91.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSOS –

3.3.90.30.16.00.00;

3.3.90.30.16.00.20;

3.3.90.30.99.00.00;

3.3.90.30.99.00.20;

4.4.90.52.99.00.00;

4.4.90.52.99.00.20..

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Rolo c/10mts	Plástico Adesivo 45 cm x 10 m NA COR VERMELHA - Papel Contact.. (Rolo c/ 10m)	VPM	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	80	Rolo c/25mts	Plástico Adesivo 45 cm x 25 m TRANSPARENTE - Papel Contact.	VMP	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
3	50	Unidade	Porta caneta de acrílico com 7 divisões, medida 135 x 120x90mm, cor cristal	WALEU	R\$ 12,90	R\$ 645,00
7	35	unidade	Quadro branco com moldura de alumínio 100 x 80 cm	CORTIART	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
12	50	pç	Supor para durex em plástico preto resistente com lamina cortante com 12 mm x 30 mm.	WALEU	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	100	pç	Supor para durex em plástico preto resistente com lamina cortante com 12 mm x 50 mm.	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	12	cx	Transparência A4 210x297mm - 100 micra - caixa c/50 folhas	MAXPRINT	R\$ 33,250	R\$ 399,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 7.814,00	

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE JANEIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO****Nº145/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATIBUIÇÕES QUE LHE S FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°1769/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2012

EMPRESA – PARCO PAPELARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.214.053/0001-29

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

RECURSOS –

 3.3.90.30.16.00.00;
 3.3.90.30.16.00.20;
 3.3.90.30.99.00.00;
 3.3.90.30.99.00.20;
 4.4.90.52.08.00.00;
 4.4.90.52.08.00.20;
 4.4.90.52.34.00.00;
 4.4.90.52.34.00.20;
 4.4.90.52.99.00.00;
 4.4.90.52.99.00.20

ITEM	Q'T	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	1.000	FR	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APlicaçãO PAPEL/CORTICAE MATERIAL POroso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APlicador, TIPO PASTOSA 90 GR.	QUALITY COLLOR	R\$ 0,55	R\$ 550,00
3	1.000	CX/25 GR	ELÁSTICO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COR: AMARELA, REFERÊNCIA: N° 8, APlicaçãO: ESCRITORIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ALTA QUALIDADE CX/25 GR.	TEIDE	R\$ 0,48	R\$ 480,00
6	1.000	RL	FITA ADESIVA DUREX EM CELOFONE TRANSPARENTE, TRATADO, FÁCIL DE DESENROLAMENTO, A OUTRA FACE COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL 12 MM X 30 M.	ADELBRAS	R\$ 0,47	R\$ 470,00
15	250					

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

16	400	RL	FITA ADESIVA DUREX EM CELOFONE TRANSPARENTE, TRATADO, FÁCIL DE DESENROLAMENTO, A OUTRA FACE COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL, 12 MM X 50 M,	ADELBRAS	R\$ 1,18	R\$ 472,00
17	100	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PESO POR UNIDADE APROX. (KG): 0,39 NA COR MARROM MEDINDO 50 MM X 50 M.	FLEXTAPE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
18	100	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PESO POR UNIDADE APROX. (KG): 0,39, TRANSPARENTE MEDINDO 45 MM X 50 M.	ADELBRAS	R\$ 2,20	R\$ 220,00
25	150	UNID	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, USA GRAMPO 26/6M527.	KIT	R\$ 6,60	R\$ 990,00
27	150	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/13 CX/5000 UNDDS.	BACCHI	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
30	500	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CX/5000 UNDDS.	KIT	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
31	50	CX	GRAMPO TIPO TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO MED. 19,5 X 7 CM, FLEXÍVEL TIPO TRILHO: 80 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE: 200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES, CX/50 UNDDS.	KIT	R\$ 4,93	R\$ 246,50
32	50	CX	GRAMPO TIPO TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO, FLEXÍVEL TIPO TRILHO: 80 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE: 600 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES, CX/50 UNIDADES.	DELLO	R\$ 6,35	R\$ 317,50
44	50	CX	MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO E TINTA DE SOL VENDE RESISTENTE À ÁGUA, CX/12 UNDDS COR AZUL.	KIT	R\$ 12,30	R\$ 615,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 7.111,50

BARRA DO PIRAI, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº145/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHEs FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N°1769/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2012

EMPRESA – S JORGE C MONTEIRO ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 02.273.226/0001-91
PRAZO – 12(DOZE) MESES.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

RECURSOS –

3.3.90.30.16.00.00;
3.3.90.30.16.00.20;
3.3.90.30.99.00.00;
3.3.90.30.99.00.20;
4.4.90.52.08.00.00;
4.4.90.52.08.00.20;
4.4.90.52.34.00.00;
4.4.90.52.34.00.20;
4.4.90.52.99.00.00;
4.4.90.52.99.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
8	30	CX C/500	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL PARDO NATURAL 80G/M2 MEDINDO 200 X 280 MM CX/500 UNIDADES.	MAXPRINT	R\$ 29,14	R\$ 874,20
11	70	CX	ETIQUETA ADESIVA 15,0 X 26,0 MM A4249 COR BRANCA, 210 X 297 MM, ENVELOPE C/25 FOLHAS.	PRINTERS	R\$ 6,18	R\$ 432,60
12	150	CX	ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 66,7 MM COR BRANCA, 215 X 279,4 MM, ENVELOPE C/25 FOLHAS.	PRINTERS	R\$ 6,18	R\$ 927,00
13	10	CX	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAIS, 107 X 48,8, 01 CARREIRA, CX/3000 ETIQUETAS, PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE.	PRINTERS	R\$ 45,60	R\$ 456,00
14	200	UNIDAD E	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	GRAMPILINE	R\$ 0,86	R\$ 172,00
19	100	RL	FITA DUPLA FACE PAPEL NÃO TECIDO 603, COR BRANCA, COMPRIMENTO 30 M, ESPESSURA 0,1MM, LARGURA 50MM, RESISTENTE A TEMPERATURA E À TRAÇÃO	SUPER FITAS	R\$ 2,85	R\$ 285,00
21	10	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA AT 201 XCD, FRAGMENTA 20 FOLHAS P/VEZ EM PARTÍCULAS 4X45MM. DISPLAY DIGITAL, SENSOR AUTOMÁTICO E LIXEIRA DE 32 LITROS. ABERTURA DE INSERÇÃO: 228MM, DESTRÓI PAPEL, CD,DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPS; NÍVEL DE SEGURANÇA:3; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR ÓPTICO DE PRESENÇA DO PAPEL; REVERSAO MANUAL NO BOTÃO; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 25MIN LIG/40MIN DESLIGADO(PERIÓDICO); NÍVEL DE RUÍDO: 62 -65 DECIBEIS; VEL DE FRAGMENTAÇÃO: 2,2M/MIN, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÉDIA:42KGS/HORA; POTÊNCIA: 372W, DIMENSÕES EM MM:LXPXA: 390X270X675MM.; PESO :17KG - SENSORES DE PRESENÇA DE LIXEIRA CHEIA, VOLTAGEM - 110VOLTS	MENNO	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
28	100	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/6, CX/5000 UNDS.	GRAMPILINE	R\$ 3,70	R\$ 370,00
37	500	UNIDAD E	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 100, 220 X 330 COM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO.	SÃO DOMINGOS	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
38	500	UNIDAD E	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, 220 X 330 COM CA PA E CONTRACAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO.	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
39	250	UNIDAD E	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, COM 100 FLS.	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
TOTAL DA EMPRESA					R\$	20.309,30

BARRA DO PIRAI, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3.281/2011 o objeto é destinado ao fornecimento recarga de vale transporte no valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Dotação Orçamento: 2.002.3.3.90.39.72.00.00.00.0000 (03), Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em

02/01/2012.

DATA: 02/01/2012
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
CNPJ: 29.055.993/0001-80
Responsável: Norival Garcia da Silva Junior
Data do Processo: 09/12/2011

Afixado no quadro de avisos da Sede do FMS/SMS. EM 02/01/2012

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
02/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 de

21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3282/2011 o objeto é destinado ao fornecimento recarga de vale transporte no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Dotação Orçamento: 2.002.3.3.90.39.72.00.00.00.0000. Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 02/01/2012.

DATA: 02/01/2012
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 33.747.288/0001-11
Responsável: Norival Garcia da Silva Junior
Data do Processo: 09/12/2011

Afixado no quadro de avisos da Sede do FMS/SMS. EM 02/01/2012



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

Ponte do futuro

APROXIMADAMENTE

**42 milhões em convênio
investidos em Barra do Piraí**

○ maior investimento na cidade!

- ✓ Melhorias para o trânsito da cidade;
- ✓ Melhor escoamento de produtos;
- ✓ Mais agilidade na entrega para as empresas da cidade;

Prefeitura on line

pbarradopirai@gmail.com

www.twitter.com/pmbp_oficial

pbarradopirai@gmail.com

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:
Terças e Quintas na Rádio Barra do Piraí AM 1470 KHz - A partir das 11h.



Prefeitura de
**Barra
do Piraí**

*Você acreditou.
Nós realizamos!*



PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ

Ponte do futuro

APROXIMADAMENTE

**42 milhões em convênio
investidos em Barra do Piraí.
O maior investimento na cidade!**

- ✓ Melhorias para o trânsito da cidade;
- ✓ Melhor escoamento de produtos;
- ✓ Mais agilidade na entrega para as empresas da cidade;

Prefeitura on line



pbarradopirai@gmail.com



www.twitter.com/pmbp_oficial



pbarradopirai@gmail.com

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:
Terças e Quintas na Rádio Barra do Piraí AM 1470 KHz - A partir das 11h.



Prefeitura de
**Barra
do Piraí**

*Você acreditou.
Nós realizamos!*